



LEI Nº. 2.574, DE 24 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 para fins que especifica e dá outras providências"

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a suplementar o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, para a conclusão da obra da construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte I:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.03 – FMS – Resgate a Vida

10.302.0203.2.106

Ficha 612

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

R\$ 145.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de anulação parcial da ficha nº 152, com amparo no artigo 43, § I, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal